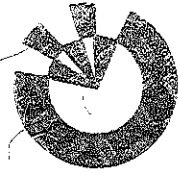




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LOC N°019/2020

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas concede a CHB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., CNPJ 25.150.855/0001-20, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E/OU FERROVIÁRIOS, EXCETO EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES (Área útil: 1,0 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-09-05-9, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes localizadas na Rua Ouro Branco, nº125, Bairro Distrito Industrial, Coordenadas Geográficas: Latitude: -20° 42' 10"S e Longitude: -43° 47' 36"W, no Município de Conselheiro Lafaiete, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00437/2004/001/2016.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 05864/2016; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 1,0 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. -20°42'12"S e Long. -43°47'37"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 10/02/2030.

Varginha, 10 de fevereiro de 2020.



GIOVANA GOMES BARBOSA

SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DA SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA

feam

FUNDACÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

INSTITUTO INTERNO DE GESTÃO DAS ÁGUAS